



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1265/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), referente a recursos oriundos de emendas especiais do Governo Federal, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1108 – Aquisição de Agro Indústria de Cacau- Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 180.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1109 – Aquisição de Máquina de Beneficiar Café- Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 90.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: **1110 – Aquisição de Mini-Indústria de Ração- Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 70.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1111– Aquisição de Colhedora de Milho de duas linhas-Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 170.000,00**

TOTAL.....R\$ 510.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 18 de julho de 2023.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal